



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

DECRETO Nº 1322 DE 30 DE JULHO DE 2010

“DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICIPIO DE MATUPA, ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

FERNANDO ZAFONATO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o falecimento, aos 83 anos de idade, do Ilustre Senhor JOSÉ FASSINA, ocorrido no dia 30 do corrente mês na Cidade de Matupá/MT;

Considerando os relevantes serviços prestados pelo Senhor José Fassina, como um dos pioneiros do Município de Matupá, que aqui chegou aos 22 de julho de 1984;

Considerando que o Sr. José Fassina, em companhia de sua esposa Senhora Maria Ceccom Fassina, foi o Presidente Fundador do Clube da 3ª Idade Tia Celina, no Município de Matupá/MT.

Considerando que o Sr. José Fassina, em companhia de sua esposa Senhora Maria Ceccom Fassina, foi um dos fundadores da Paróquia Santa Maria Mãe de Deus, no Município de Matupá/MT.

DECRETA

Artigo 1º - É declarado luto oficial por 03 (Três) dias pelo falecimento da Ilustre Senhora JOSÉ FASSINA.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e será Publicado no Jornal Oficial do Município.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de Julho do ano de dois mil e dez.

Registre-se

Publique-se

FERNANDO ZAFONATO
- Prefeito Municipal -

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Publicado por Afixação em lugar de costume em data supra.